

Boletim Geral n.º 130, de 14 Julho 1.998.

GABINETE DE REPRESENTAÇÃO DO RIO DE JANEIRO - TRANSFERÊNCIA

PORTARIA n.º 026, DE 14 DE JULHO DE 1.998.

Dispõe sobre a transferência em caráter provisório do Gabinete de Representação do Rio de Janeiro para a estrutura orgânica da Diretoria de Inativos e Pensionistas.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e IV, do Art. 47, do Decreto n.º 16.036, de 04 Nov 94, concomitantemente com o Art. 7º do Decreto n.º 13.775, de 13 Fev 92 e considerando:

Melhorar o apoio aos Inativos e Pensionistas residentes no Rio de Janeiro, através de uma equipe de militares do CBMDF, estabelecida na estrutura atualmente ocupada pelo Gabinete de Representação do Rio de Janeiro;

Promover a integração entre os Inativos e Pensionistas do Rio de Janeiro e a Diretoria de Inativos e Pensionistas de forma a possibilitar uma maior agilidade ao atendimento das necessidades dos mesmos;

Favorecer o acompanhamento dos convênios médico-hospitalares naquela cidade do Rio de Janeiro, além de propor novos, mediante as necessidades apresentadas através da Diretoria de Inativos e Pensionistas;

Fomentar um maior controle administrativo dos integrantes do Gabinete de Representação do Rio de Janeiro, de forma a atingir o real objetivo da existência do mesmo;

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir para a estrutura orgânica da Diretoria de Inativos e Pensionistas o Gabinete de Representação do Rio de Janeiro, ficando sob o julgo administrativo da referida Diretoria;

Art. 2º - O efetivo militar à disposição do Gabinete de Representação do Rio de Janeiro será composto por militares do efetivo da Diretoria de Inativos e Pensionistas, cabendo ao Diretor de Inativos e Pensionistas regular o quantitativo a ser utilizado;

Art. 3º - Cabe ao Diretor de Inativos e Pensionistas apresentar ao Comandante Geral os militares para comporem o efetivo do Gabinete de Representação do Rio de Janeiro, para que sejam confirmados e/ou substituídos por determinação do Comandante Geral;

Art. 4º - O Diretor de Inativos e Pensionistas incluíra no Regimento Interno da Diretoria de Inativos e Pensionistas todos os elementos necessários para o controle e o bom funcionamento do Gabinete de Representação do Rio de Janeiro.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 14 de Julho de 1998.

JORGE DO CARMO PIMENTEL - CEL QOBM/Comb
Comandante Geral do CBMDF